

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG E PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIRG.

PORTARIA CONJUNTA Nº. 048/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 22/01/2020
Kalinha

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE DESPESAS COM COFFEE BREAK”

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 2.448 de 07 de dezembro de 2018 e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vêm a público suspender a realização de despesas com coffee break no âmbito desta IES, nos termos a seguir:

Considerando as vultosas despesas com as reformas estruturais e adequações dos projetos de combate a incêndio e pânico dos *campi* da Universidade de Gurupi – UnirG, bem como do centro administrativo da Fundação UnirG;


Considerando a necessidade de contenção de gastos, visando ao atendimento de prioridades definidas pela Universidade de Gurupi - UnirG;

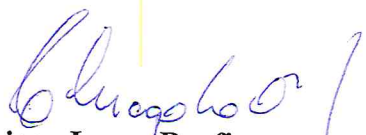
RESOLVEM:

Art. 1º. SUSPENDER, por prazo indeterminado, a realização de despesas com coffee break no âmbito desta IES, para quaisquer finalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.


Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG
Decreto nº. 2.448/2018


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 683/2017